## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 196

Of.

## DECRETO Nº 345 de 19 de Julho/960

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usan do de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a rêde externa do Serviço Telefônico Automático foi calculada para 2.000 linhas, estando o custo de instalação - da rêde incluido na importância de Cr.\$30.750,00 cobrada dos assinantes:

CONSIDERANDO, entretanto, que, até a presente data, só se <u>a</u> cham registrados 1.026 pedidos de inscrição, sendo certo que 220 dos atuais assimantes inda não se inscreveram;

CONSIDERANDO que o projeto definitivo da rêde externa depende da fixação, em definitivo, do múmero de assinantes e dos respetivos - endereços;

CONSIDERANDO que o prolongamento do período de inscrição de terminará o encarecimento do custo da rêde externa em particular e da instalação do sistema telefônico automático em geral;

CONSIDERANDO a urgente necessidade da abertura da concorrência pública para a instalação da rêde externa;

## DECRETA:

Artigo lº - Fica fixado o prazo improrrogável de 30 (trinta) - dias, a contar da publicação dêste decreto, para a inscrição dos pretendentes ao Serviço Telefônico Automático, assinantes ou não, nas bases atuais, ou sejam Cr.\$30750,00 por assinante;

Artigo 2º - Decorrido o prazo fixado no artigo 1º, a Prefeitura determinará á Companhia Administradora o preparo do projeto da rêde externa, com base no número de inscritos e respetivos endereços.

Artigo 3º - Os interessados que comparecerem após o prazo esta belecido no artigo 1º serão arrolados em registro especial para a constituição de novo grupo de financiamento para ampliação da rêde externa, sujeitando-se, em consequência, aos novos preços de inscrição que a ampliação acarretar.

Artigo 40 - Ficam revogadas as disposições que forem contrárias



## Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo Dec. nº 345/960

Em

de

de 196

Of.

a este decreto.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 19 de Julho de 1960.

ELMANO FERREIRA VELOSO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal, aos dezenove dias do mês de Julho de mil novecentos e sessenta.

Jose

Machado

Chefe da S.E.P.